SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 06 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3639

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 17/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 36/2023, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, tendo como objeto a CONCESSÃO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:9D00D6BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 18/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 42/2023, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa ORTOPEDIA PETRÓPOLIS, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece

regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:89D53B9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 19/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 43/2023, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa CLÍNICA CHECK UP LTDA, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:62C163A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 20/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 4/2024, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:4E99AA75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 21/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 7/2024,

firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA ME, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3E462162

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 22/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2024, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa JOYCE KELLY ROCHA SANTOS ME, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:BF1DCEB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 23/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2024, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa GRC SISTEMAS LTDA, tendo como objeto SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO CIS SERIDÓ.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3D401CF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 24/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser

acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2024, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:817CCB69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 25/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2024, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa INDUSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA, tendo como objeto o FORNECIMENTO, DE FORMA FUTURA E EVENTUAL, DE COFFEE BREAK.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0EC14411

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 26/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 1/2025, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa GD+ GESTÃO & DESENVOLVIMENTO LTDA, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS SERIDÓ.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:6D4324FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 27/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e as empresas infracitadas, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato

Nº Contrato	Contratada
2/2025	CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA
3/2025	STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO ME
4/2025	CLINICA MEDICA CLINCORDIS LTDA
5/2025	ABJ TRATAMENTO AMBULATORIAL E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA
6/2025	WILSON PEREIRA DE SOUZA ME
8/2025	ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME
9/2025	CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA
10/2025	HOSPITAL DE OLHOS CAICO EIRELI
11/2025	CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA ME
12/2025	INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA – EPP
13/2025	Lab Center do Seridó S/S Ltda-ME
14/2025	PLENNO SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSICO EIRELI
15/2025	CLINICA DAYSE OLIVEIRA NEVES EIRELI
16/2025	CLINICALLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
17/2025	UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA
18/2025	CARDIOKID SERVIÇOS MEDICOS LTDA
19/2025	VINE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E VACINAS LTDA
20/2025	LUCIANO A LOPES & CIA
21/2025	WELL LAB LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
22/2025	BIO ANÁLISES LABORATÓRIO LTDA
23/2025	INSTITUTO PENEDO LTDA
24/2025	ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA
26/2025	CEON - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO MÉDICA LTDA
27/2025	CENTRO CLÍNICO LOPES E SILVA
28/2025	CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA
29/2025	CLINICA DE TRATAMENTO DE FERIDAS E CURATIVOS ESPECIAIS LTDA
30/2025	CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS ME
31/2025	SAVUS SERVIÇOS MÉDICOS
32/2025	SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA ME
33/2025	ADALZINETE DA SILVA PEREIRA
34/2025	CLINICA DR BEZERRA S/C
35/2025	EMPREENDIMENTOS 3L LTDA
36/2025	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDÓ
37/2025	CEMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
38/2025	LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DE NATAL LTDA
39/2025	M L L BEZERRA EIRELI
40/2025	CUIDADO, EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA
41/2025	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER
42/2025	E S M SENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
44/2025	ECON LTDA ME
45/2025	JATOBA LAB DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA EIRELI EPP

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E627A470

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 28/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25/2025, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa 1DOC TECNOLOGIA SA, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA E CONTROLE DE PRAZOS E FLUXO PROCESSUAL , ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:027E1116

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 29/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 43/2025, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa CONTI ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO & LICITAÇÕES LTDA, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO DOCUMENTAL DO CONSÓRCIO, COMPREENDENDO: GUARDA, CUSTÓDIA FÍSICA DOS DOCUMENTOS E MÍDIAS, DIGITALIZAÇÃO, CONSULTA VIRTUAL E CONTROLE DE EXPURGOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERIDÓ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato
II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:F8CBFCB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 345/2025 E CONTRATO Nº 503/2025, DECORRENTES DO PROCESSO PMCN/RN Nº 5.626/2025

Com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que alicerça o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos, seja para anular os ilegais, seja para revogar os que não são mais oportunos, fica ANULADA a inexigibilidade de licitação n 345/2025 em nome de LOUISE DANTAS DE SOUZA, CPF 096.681.804-02, decorrente do Processo PMCN/RN n 5.626/2025, bem como qualquer ato decorrente desta, incluindo-se o Contrato Administrativo n 503/2025.

Currais Novos, 03 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8E6954F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021001-2025 - EVA TOUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021001/2025

Processo nº 45200479/2025 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PE – SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.110.991/0001-77, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF nº ***.360.***-13, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 55.738.556/0001-71, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 016/2025, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada dos serviços de agenciamento de viagens, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO DE BILHETES, DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DEGALINHOS/RN
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

EMPRESA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 55.738.556/0001-71
REPRESENTANTE: Evania dos Santos Correia, CPF: ***.547.***-34
ENDEREÇO: Rua Valdir Targino, 3565, sala 01, Candelária – Natal/RN – CEP: 59.064-670 CONTATO: 84 9- 7400-1811 - EMAIL: licitacao@evatour.com.br

Descrição	Unidade	Valor Estimando para o Serviço	PERCENTUAL DEDESCONTO TAXA RAV (%)
AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO DE BILHETES, DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN	Unid	R$ 700.000,00	8,71 %

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°016/2025 e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 02 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Município de Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Eva Tour Viagens e Turismo LTDA
C.N.P.J. Nº 55.738.556/0001-71
EVANIA DOS SANTOS CORREIA
Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:FA0D78F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 355/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 355/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 24 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 24 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Ipueira RN, 23 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:FCB82D0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 356/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 356/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 22 E 23 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 22 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C41839DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 357/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 357/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 18 E 19 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C97B6E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 358/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 358/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 18 E 19 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D839EE5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 359/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 359/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 0,1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo a quantia de R$ 70,00 (Setenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU RN, no dia 20 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 20 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 H DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:0DC6B43A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 360/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 360/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 22 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 22 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Ipueira RN, 19 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:79B031B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 361/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 361/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 21 E 22 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 21 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:4005AA60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 362/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 362/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 23 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 23 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Ipueira RN, 22 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C8F08CD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 363/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 363/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 23 E 24 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D8AE90D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 364/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 364/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 24 E 25 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 24 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C75181CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 365/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 365/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 25 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 25 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:48D2FD5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 366/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 366/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ALEXANDRIA RN, no dia 26 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 H DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:75BCA1F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 367/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 367/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$

100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, nos dias 25 E 26 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 25 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:536F3830

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 368/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 368/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 23 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 23 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Ipueira RN, 22 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:03F29E17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 369/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 369/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 28 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 28 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Ipueira RN, 26 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:53CE06F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 370/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 370/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, nos dias 29 E 30 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:9718E545

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 371/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 371/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 28 E 29 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 28 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:37BB9315

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 372/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 372/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CRESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 30 DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 30 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:86690345

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 373/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 373/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 1º DE OUTUBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 1º de OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 22 H DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1FEF9C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, colaboradora ocupante da função de Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, CPF: 509.XXX.XXX-20, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias na importância

de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período de 08 a 10 de Outubro de 2025, cujo objetivo é a participação na **15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte**, como delegada representante da sociedade civil, eleita na X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A participação da delegada da sociedade civil eleita na conferência municipal de assistência social na conferência estadual é crucial, pois ela atua como a voz legítima e representativa das necessidades e prioridades vivenciadas diretamente pela população e pelas entidades sociais em nível local. Ao levar as deliberações, moções e propostas aprovadas no município para o debate e votação no âmbito estadual, a delegada garante que as políticas e diretrizes da Assistência Social sejam construídas de forma mais democrática, plural e aderente à realidade dos territórios. Sua presença assegura a continuidade do processo de controle social, a fiscalização na implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a incidência direta na definição de prioridades, alocação de recursos e na defesa dos direitos socioassistenciais para todos os cidadãos do estado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Jardim do Seridó/RN, 02 de outubro de 2025.

JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2098

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:44EEE3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Jardim do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 744/2005.

Considerando, as Leis Federias n° 8069/1990, n° 13.019/2024 e, a Lei Municipal n° 744/2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a disponibilidades de recursos oriundos de rendimentos, doações por deduções fiscais feitas por contribuintes através do IRPF no ano de 2025, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó/RN;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/Jardim do Seridó/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no exercício de 2025;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA estabeleceu, em sua Resolução nº 137/2010, atualizada pela Resolução nº 194/2017, art. 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2025 e a ata da mesma data de número 004/2025.

Resolve:

Art. 1º - Reprogramar os saldos de 18 de setembro de 2025, sendo o saldo de R$ 42.290,86 ficando reprogramado assim: Financiamento de projetos – R$ 27.000,00; Acolhimento – R$ 6.000,00; Capacitação e formação profissional – R$ 6.000,00 e Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação – R$ 3.290,89.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jardim do Seridó/RN, 18 de setembro de 2025.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do CMDCA de Jardim do Seridó/RN

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:8189FF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE AJUSTE EXTRA CONTRAUAL

TERMO DE AJUSTE EXTRA CONTRAUAL

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e foro na à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 22, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **08.357.642/0001-54**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Jairo de Souza Mafaldo**, inscrito no CPF: 023.719.154-75 e RG 0074308 CRC/RN, domiciliado a Rua Manoel Ferreira Fontes, Nº 92, Centro, José da Penha/RN doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOESMUSICAIS LTDA CNPJ sob nº 29.105.165/0001-00** Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962, Natal/RN, neste ato representada por **LUAN DE LIMA BEZERRA**, inscrito no CPF 084.741.004-88 e a empresa: **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Maria do Carmo, nº. 208, Centro – CEP: 59235-000, Lajes Pintadas - RN, **inscrita no CNPJ 30.542.199/0001-40**, representada por **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO**, portador da carteira de Identidade n° 002.879.163 ITEP/RN e CPF: 702.504.204-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objetivo o acordo extra-contratual onde as partes acordam a alternância de horário das apresentações artísiticas por ocasião das festividades de padroeiro, parte do calendário cultural do Município de José da Penha, a ser realizada em 04 de outubro de 2025. Mediante o referido ajuste os horário anteriormente acordados e firmados em contrato:
(Obs.: Horários anteriormente acordados)

Artísta	Horário de Apresentação
LITTO LINS	**11:00h as 12:30**
RAÍ – Saia Rodada	**01:15h as 2:45h**
ARNALDINHO NETO	**3:15h às 4:45h**

Passam a ter a seguinte sequência:

Artísta	Horário de Apresentação
ARNALDINHO NETO	**11:00h as 12:30**
RAÍ – Saia Rodada	**01:15h as 2:45h**
LITTO LINS	**3:15h às 4:45h**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as cláusulas dos Contratos vigentes com o Município de José da Penha/RN e elegem o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura surgirem da execução do presente Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Ajuste Extra Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

José da Penha, 02 de outubro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Município de José da Penha/RN
Prefeito Municipal

LUAN DE LIMA BEZERRA
Litto Lins Producoes Artisticas e Edicoes Musicais LTDA
CNPJ: 29.105.165/0001-00

ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Arnaldo Lopes Pereira Neto ME
CNPJ 30.542.199/0001-40

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:63EEE537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000-
DECRETO Nº 180, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					14.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					14.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU ANEXOS				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00

DECRETO Nº 181, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
10 .001 SEC. MUN. DO DIST. DA SERRA DA TAPUIA E DES. RURAL					2.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN.				2.000,00

	DO DIST. DA SERRA DA TAPUIA E DES. RURAL				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
10 .001 SEC. MUN. DO DIST. DA SERRA DA TAPUIA E DES. RURAL					2.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DO DIST. DA SERRA DA TAPUIA E DES. RURAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

DECRETO Nº 182, DE 01 de setembro de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 5.000,00					
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 5.000,00					
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 183, DE 01 de setembro de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .002 SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	1017 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 184, DE 01 de setembro de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02 .002 SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO					20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS					20.000,00
	1074 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

DECRETO Nº 185, DE 01 de setembro de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 36.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.000,00
02 .002 SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO					36.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO				36.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	36.000,00
Anexo II (Redução)					36.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					36.000,00
	1043 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS				36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	36.000,00

DECRETO Nº 186, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO				2.500,00

	MUNICIPAL DE SAÚDE				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					2.500,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00

DECRETO Nº 187, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**2.000,00**
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**2.000,00**
	2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00

DECRETO Nº 188, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	1.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00

DECRETO Nº 189, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 42.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					42.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)					42.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					42.000,00
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA				27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	2.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
	1087 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	11.000,00

DECRETO Nº 190, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.500,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	9.500,00
Anexo II (Redução)					9.500,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.500,00
	1097 CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.500,00

DECRETO Nº 191, DE 01 de setembro de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 192, DE 01 de setembro de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.000,00
02 .002 SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO					18.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO				18.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					18.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					18.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00

DECRETO Nº 193, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
07 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					70.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	20.000,00
	1017 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	10.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 194, DE 01 de setembro de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 13.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.500,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.500,00
Anexo II (Redução)					13.500,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.500,00
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL				13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	13.500,00

DECRETO Nº 195, DE 01 de setembro de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2025

083.591.444-51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					10.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					10.000,00
	1069 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE SALAS DE INFORMÁTICA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	8.000,00

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:B1354600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 196 de 03 de Outubro de 2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.509.000,00 para reforço das dotações Orçamentárias dos Órgão/Unidade que integram o Anexo Único do presente Decreto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária Municipal nº 517, de 21 de outubro de 2024:
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 517, de 21 de outubro de 2024), em favor dos Órgãos/Unidades a que se referem o Anexo Único, crédito suplementar de R$ 4.509.000,00 (quatro milhões, quinhentos e nove mil reais), para atender a programação constante no referido Anexo deste Decreto.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratao art. 1º decorrem de excesso de arrecadação apurado até setembro do ano em curso na receita – 1.7.1.5.50.01 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), 1.7.1.2.5.2.1.1.0.2 - Cota-parte da Compensação Financeirapela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 1.7.1.3.5.0.2.1.9.9 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), 1.7.1.3.5.0.1.1.0.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal -R$ 900.000,00 (novecentos mil reias), 1.7.2.1.50.0.1.01 – Cota –Parte do ICMS – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), 1.7.2.1.50.0.1.09 – Cota –Parte do ICMS - Dedução Fundeb – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), 1.1.1.3.03.1.1.01 – Imposto Sobre a Renda- Retido na Fonte – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil, reais),– 1.1.1.2.50.0.1.00 – Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal, R$ 10.000,00, (dez mil reais), 1.3.2.1.01.01.01 - Rem. de Depósitos Bancários - Recursos Não VINCULADOS – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 1.7.5.1.5.0.0.100 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), 1.7.2.1.5.3.0.1.0.0 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – R$ 2.000,00 dois mil, reais), 1712524100 - Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal – R$ 100.000,00 (cem mil reais), 1.7.1.4.5.2.0.1.0.4- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), 1.7.1.4.5.0.0.1.0.0 - Transferência do Salário-Educação – R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), 1.7.1.1.5.1.1.1.0.1 - 2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal - R$ 200.000,00(duzentos mil reais), 1.7.1.1.5.1.1..1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), 1.7.1.1.5.1.1.1.0.9 - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), 1.7.1.1.5.1.2.1.0.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), 1.7.1.1.5.1.1.1.0.9 - 1.7.1.3.5.0.5.1.0.1 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do que estabelece o art. 43, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.509.000,00**
02 .002 SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO					**460.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO				**160.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDAS JUNTO AO INSS				**200.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200.000,00
	1058 PAGAMENTO DE DÍVIDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				**100.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA					**50.000,00**

FAZENDA					
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**100.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
07 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					**1.929.500,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**1.500.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	800.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	700.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	23.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**64.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	64.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**342.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.301.500,00**
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**191.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	81.500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				**990.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	90.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	120.000,00
10 .001 SEC. MUN. DO DIST. DA SERRA DA TAPUIA E DES. RURAL					**200.000,00**
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DO DIST. DA SERRA DA TAPUIA E DES. RURAL				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					**270.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				**270.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					**52.000,00**
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA				**52.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	2.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS					**146.000,00**
	2059 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS VISANDO INCREMENTAR O TURISMO LOCAL				**146.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	146.000,00

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:A27AB4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.354 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

CNPJ: 08.004.061/0001-39

LEI MUNICIPAL 2.354 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Henrique Câmara Bezerra, **Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1º - O Orçamento do município de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, será elaborado conforme previsto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos demonstrativos desta lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos arts. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de previdência dos servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá as metas fiscais do município.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS
Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO

DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2026, foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme definido nos anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto legislação vigente do STN e na LRF, (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, enquanto não acontecerem os eventos financeiros provenientes de riscos fiscais.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante, no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda aos valores limites fixados no incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.
§ 1º - Os Poderes Municipais poderão:
I - Mediante decreto, criar novas fontes de recursos e elementos de despesas que se fizerem necessários, a serem incluídos no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, respeitado o valor total votado para o orçamento vigente.
II – Nos casos de recebimento de convênios, auxílios financeiros, emendas parlamentares, operações de crédito, doações e outras receitas de natureza especial, estas ficam autorizadas à comporem novas fontes de recursos, juntamente com os elementos de despesas necessários às suas aplicações.
III- Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
IV – Mediante portaria, sem exceder o valor total do seu orçamento, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações orçamentárias.
§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2026, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.
§ 3º - Os créditos adicionais abertos no exercício, que tenham como cobertura recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, provenientes de outros entes públicos, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, poderá propor a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, com autorização legislativa, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus

objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização do Legislativo em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida com os índices da infração do ano, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art. 48 - O orçamento do município, para o exercício de 2026, conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 02 de abril do ano corrente.
Art. 49 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 50 - Para efeito desta Lei e, registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.
Art. 58 – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de 2026, até o momento da elaboração da Lei Orçamentaria para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.
Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Receita.pdf							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	295.403.584,00	344.578.264,58	306.594.054,40	385.861.351,00	440.309.629,00	465.451.309,00	510.413.907,00
Receita Tributária	24.762.646,00	29.702.316,01	25.540.640,00	36.820.148,00	42.111.204,00	44.515.754,00	48.815.977,00
IPTU	3.270.400,00	7.595.833,62	7.080.000,00	8.489.600,00	9.709.556,00	10.263.972,00	11.255.472,00
ISS	3.457.650,00	6.183.013,29	3.644.720,00	6.505.380,00	7.440.203,00	7.865.039,00	8.624.802,00
ITBI	1.246.527,00	2.158.357,64	2.628.880,00	2.996.922,00	3.427.580,00	3.623.295,00	3.973.305,00
IRRF	4.217.822,00	10.644.767,53	8.459.040,00	11.892.000,00	13.600.880,00	14.377.490,00	15.766.356,00
Taxas	12.570.247,00	3.120.343,93	3.728.000,00	6.936.246,00	7.932.985,00	8.385.958,00	9.196.042,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	10.933.408,00	15.774.528,46	13.724.819,00	15.646.294,00	18.900.226,00	19.979.429,00	21.909.442,00
Contribuições Sociais	7.322.088,00	11.374.685,83	9.884.819,00	11.268.694,00	12.837.191,00	13.570.195,00	14.881.076,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	3.611.320,00	4.399.842,63	3.840.000,00	4.377.600,00	6.063.035,00	6.409.234,00	7.028.366,00
Receita Patrimonial	7.557.394,00	14.928.539,46	8.494.490,00	9.783.728,00	10.189.649,00	10.771.478,00	11.812.002,00

Aplicações Financeiras	6.847.634,00	11.225.797,62	7.956.642,00	9.170.581,00	9.488.393,00	10.030.180,00	10.999.095,00
Outras Receitas Patrimoniais	709.760,00	3.702.741,84	537.848,00	613.147,00	701.256,00	741.298,00	812.907,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.835.685,00	14.237.766,91	23.140.626,00	26.380.314,00	29.171.166,00	30.836.840,00	33.815.679,00
Transferências Correntes	232.976.851,00	264.428.117,91	233.677.360,40	293.488.491,00	335.662.787,00	354.829.132,00	389.105.627,00
Cota-Parte do FPM	84.453.232,00	79.200.047,23	75.642.797,60	95.763.189,00	109.524.359,00	115.778.200,00	126.962.374,00
Cota-Parte do ICMS	19.800.000,00	19.607.570,82	18.795.200,00	25.426.528,00	29.080.320,00	30.740.806,00	33.710.368,00
Cota-Parte do IPVA	2.875.600,00	2.654.957,79	2.880.000,00	5.500.000,00	6.290.350,00	6.649.529,00	7.291.874,00
Cota-Parte do ITR	20.000,00	43.379,71	27.000,00	30.780,00	35.203,00	37.213,00	40.808,00
Transferências da LC nº 61/1989	23.040,00	38.982,66	40.000,00	300.000,00	343.110,00	362.702,00	397.739,00
Transferências do FUNDEB	80.128.000,00	90.828.907,90	81.798.879,20	99.400.000,00	113.683.780,00	120.175.124,00	131.784.041,00
Outras Transferências Correntes	45.676.979,00	72.054.271,80	54.493.483,60	67.067.994,00	76.705.665,00	81.085.558,00	88.918.423,00
Outras Receitas Correntes	1.337.600,00	5.506.995,83	2.016.119,00	3.742.376,00	4.274.597,00	4.518.676,00	4.955.180,00
Multa e Juros de Mora	291.600,00	127.841,15	714.460,00	814.485,00	931.527,00	984.717,00	1.079.841,00
Indenizações e Restituições	534.000,00	2.423.524,50	610.459,00	2.139.923,00	2.447.430,00	2.587.178,00	2.837.099,00
Demais Receitas Correntes	512.000,00	2.955.630,18	691.200,00	787.968,00	895.640,00	946.781,00	1.038.240,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.419.185,00	8.665.313,72	23.379.920,80	14.371.699,00	17.436.912,00	18.432.560,00	20.213.145,00
Operações de crédito	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	128.000,00	0,00	80.000,00	91.200,00	104.305,00	110.261,00	120.912,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.000,00	0,00	80.000,00	91.200,00	104.305,00	110.261,00	120.912,00
Transferência de Capital	5.163.185,00	8.665.313,72	23.299.920,80	14.280.499,00	17.332.607,00	18.322.299,00	20.092.233,00
Convênios	3.225.929,00	5.255.313,72	19.472.080,80	11.750.794,00	14.439.383,00	15.263.872,00	16.738.362,00
Outras Transferências de Capital	1.937.256,00	3.410.000,00	3.827.840,00	2.529.705,00	2.893.224,00	3.058.427,00	3.353.871,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	10.115.201,00	14.812.997,21	13.655.521,00	15.567.294,00	17.804.315,00	18.820.941,00	20.639.044,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	10.115.201,00	14.812.997,21	13.655.521,00	15.567.294,00	17.804.315,00	18.820.941,00	20.639.044,00
DEDUÇÕES (IV)	-30.675.683,00	-37.291.462,15	-32.651.836,20	-39.917.335,00	-44.602.642,00	-47.149.454,00	-51.704.092,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-7.258.088,00	-11.374.685,83	-9.884.819,00	-11.268.694,00	-12.837.191,00	-13.570.195,00	-14.881.076,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-128.000,00	-508.280,66	-172.800,00	-196.992,00	-225.300,00	-238.165,00	-261.172,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	-3.292.754,00	-6.581.738,45	-4.445.218,00	-5.067.549,00	-4.795.756,00	-5.069.594,00	-5.559.317,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-19.996.841,00	-18.826.757,21	-18.148.999,20	-23.384.100,00	-26.744.395,00	-28.271.500,00	-31.002.527,00
RECEITA TOTAL	290.941.129,00	349.229.818,30	325.480.497,00	392.416.244,00	448.806.461,00	474.433.310,00	520.263.569,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	264.727.901,00	307.286.802,43	273.942.218,20	345.944.016,00	395.706.987,00	418.301.855,00	458.709.815,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito - CPF: ###.789.124-##	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.568.730,00	278.419.053,67	258.250.239,00	309.645.011,00	355.044.660,00	375.317.710,00	411.573.401,00
Pessoal e Encargos Sociais	141.596.457,00	167.077.776,47	159.476.592,00	186.277.771,00	200.045.887,00	211.468.507,00	231.896.365,00
Juros e Encargos da Dívida	561.500,00	712.920,99	575.000,00	821.400,00	939.435,00	993.077,00	1.089.008,00
Outras Despesas Correntes	81.410.773,00	110.628.356,21	98.198.647,00	122.545.840,00	154.059.338,00	162.856.126,00	178.588.028,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.149.777,00	37.078.296,49	36.271.202,20	45.579.978,00	60.129.821,00	63.563.234,00	69.703.443,00
Investimentos	26.969.209,00	30.152.474,31	28.871.508,60	36.318.229,00	41.537.158,00	43.908.930,00	48.150.533,00
Inversões Financeiras	168.568,00	0,00	159.693,60	221.749,00	253.615,00	268.096,00	293.994,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	168.568,00	0,00	159.693,60	221.749,00	253.615,00	268.096,00	293.994,00
Amortização da Dívida	8.012.000,00	6.925.822,18	7.240.000,00	9.040.000,00	18.339.048,00	19.386.208,00	21.258.916,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	3.017.496,00	4.715.350,00	6.824.505,00	7.214.184,00	7.911.074,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	258.718.507,00	315.497.350,16	297.538.937,20	359.940.339,00	421.998.986,00	446.095.128,00	489.187.918,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	23.100.533,00	16.269.255,93	16.986.241,80	19.986.842,00	17.523.733,00	18.524.339,00	20.313.790,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.944.400,00	13.495.942,00	14.435.438,40	16.505.997,00	14.355.930,00	15.175.654,00	16.641.622,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.156.133,00	2.773.313,93	2.550.803,40	3.480.845,00	3.167.803,00	3.348.685,00	3.672.168,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	215.200,00	245.328,00	280.582,00	296.603,00	325.255,00
Investimento	0,00	0,00	215.200,00	245.328,00	280.582,00	296.603,00	325.255,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	10.740.118,00	12.243.735,00	9.003.160,00	9.517.240,00	10.436.605,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	23.100.533,00	16.269.255,93	27.941.559,80	32.475.905,00	26.807.475,00	28.338.182,00	31.075.650,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	281.819.040,00	331.766.606,09	325.480.497,00	392.416.244,00	448.806.461,00	474.433.310,00	520.263.568,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito - CPF: ###.789.124-##	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. RESTOS A PAGAR E DESPESAS PRIMARIAS.PDF										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS							Exercício: **2026**			
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.473.369,09	3.540.607,61	11.295.752,11	5.711.765,09	9.270.299,86	7.280.730,56	14.636.721,04	4.740.832,00	5.011.533,00	5.495.647,00
DESPESAS CORRENTES	12.196.938,16	2.995.518,51	9.803.498,10	4.904.934,21	8.226.929,70	6.675.192,67	11.027.609,60	4.223.201,00	4.464.345,00	4.895.601,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.862.507,66	621.880,02	2.192.313,35	981.944,06	1.554.009,51	1.230.974,61	1.222.136,47	100.000,00	105.710,00	115.922,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	14.276,43	13.187,54	0,00	0,00	14.547,18	6.117,00	6.466,00	7.091,00
Juros e Encargos da Dívida	41.948,02	0,00	41.948,02	0,00	0,00	0,00	57.227,35	24.064,00	25.438,00	27.895,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.292.482,48	2.373.638,49	7.545.332,14	3.900.174,45	6.672.920,19	5.444.218,06	9.733.698,60	4.093.020,00	4.326.731,00	4.744.693,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	9.628,16	9.628,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.276.430,93	545.089,10	1.492.254,01	806.830,88	1.043.370,16	605.537,89	3.609.111,44	517.631,00	547.188,00	600.046,00
Investimentos	1.230.959,27	545.089,10	1.446.782,35	806.830,88	1.043.370,16	605.537,89	3.531.605,12	485.040,00	512.736,00	562.266,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	45.471,66	0,00	45.471,66	0,00	0,00	0,00	77.506,32	32.591,00	34.452,00	37.780,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO	30.041.142,17	13.569.647,19	22.283.321,56	8.668.360,86	22.935.747,62	7.190.569,18	18.430.557,40	6.750.049,00	7.135.478,00	7.824.765,00

PROCESSADOS										
DESPESAS CORRENTES	13.979.140,92	1.748.917,84	12.634.929,55	2.788.846,10	14.049.104,81	4.992.664,85	4.260.794,84	1.791.664,00	1.893.969,00	2.076.926,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.887.031,66	24.524,00	2.192.313,35	0,00	1.554.009,51	0,00	38.390,50	16.143,00	17.065,00	18.713,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	14.276,43	0,00	0,00	0,00	22,59	9,00	10,00	11,00
Juros e Encargos da Dívida	41.948,02	0,00	60.983,56	19.035,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.050.161,24	1.724.393,84	10.354.468,88	2.766.551,39	12.495.095,30	4.992.664,85	4.222.381,75	1.775.512,00	1.876.894,00	2.058.202,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	12.887,33	3.259,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.062.001,25	11.820.729,35	9.648.392,01	5.879.514,76	8.886.642,81	2.197.904,33	14.169.762,56	4.958.385,00	5.241.509,00	5.747.839,00
Investimentos	16.016.529,59	11.820.729,35	9.572.795,87	5.849.390,28	8.886.642,81	2.197.904,33	14.169.762,56	4.958.385,00	5.241.509,00	5.747.839,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS							Exercício: **2026**			
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	45.471,66	0,00	75.596,14	30.124,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	43.514.511,26	17.110.254,80	33.579.073,67	14.380.125,95	32.206.047,48	14.471.299,74	33.067.278,44	11.490.881,00	12.147.011,00	13.320.412,00
Definição de Percentual de Pagamento										
A = (soma da previsão 2022/2023/2024) / 3										
B = (soma dos pagamentos 2022/2023/2024) / 3										
C = B / A * 100										
Cálculo da Previsão 2026										
D = Previsão 2025										
E = Previsão dos Pagamentos = D * C (Percentual encontrado)										

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito - CPF: ###.789.124-##	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	262.367.216,00	305.597.895,75	270.414.192,20	341.922.066,00	392.779.107,00	415.206.793,00	455.315.771,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.762.646,00	29.702.316,01	25.540.640,00	36.820.148,00	42.111.204,00	44.515.754,00	48.815.976,00
IPTU	3.270.400,00	7.595.833,62	7.080.000,00	8.489.600,00	9.709.556,00	10.263.972,00	11.255.472,00
ISS	3.457.650,00	6.183.013,29	3.644.720,00	6.505.380,00	7.440.203,00	7.865.039,00	8.624.802,00
ITBI	1.246.527,00	2.158.357,64	2.628.880,00	2.996.922,00	3.427.580,00	3.623.295,00	3.973.305,00
IRRF	4.217.822,00	8.379.888,90	7.800.000,00	8.892.000,00	10.169.780,00	10.750.474,00	11.788.970,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.570.247,00	5.385.222,56	4.387.040,00	9.936.246,00	11.364.085,00	12.012.974,00	13.173.427,00
Receitas de Contribuições	3.611.320,00	4.399.842,63	3.840.000,00	4.377.600,00	6.063.035,00	6.409.234,00	7.028.366,00
Receita Patrimonial	4.264.640,00	8.346.801,01	4.049.272,00	4.716.179,00	5.393.893,00	5.701.885,00	6.252.687,00
Aplicações Financeiras (II)	3.554.880,00	4.644.059,17	3.511.424,00	4.103.032,00	4.692.637,00	4.960.587,00	5.439.780,00

Outras Receitas Patrimoniais	709.760,00	3.702.741,84	537.848,00	613.147,00	701.256,00	741.298,00	812.907,00
Transferências Correntes	212.980.010,00	245.601.360,70	215.528.361,20	270.104.391,00	308.918.392,00	326.557.631,00	358.103.100,00
Cota-Parte do FPM	69.000.119,00	64.842.267,66	61.842.238,40	78.630.551,00	89.929.761,00	95.064.750,00	104.248.005,00
Cota-Parte do ICMS	15.840.000,00	15.686.056,88	15.036.160,00	20.341.222,00	23.264.256,00	24.592.645,00	26.968.295,00
Cota-Parte do IPVA	2.300.480,00	2.123.966,33	2.304.000,00	4.400.000,00	5.032.280,00	5.319.623,00	5.833.499,00
Cota-Parte do ITR	16.000,00	34.703,91	21.600,00	24.624,00	28.162,00	29.770,00	32.646,00
Transferências da LC 61/1989	18.432,00	31.186,22	32.000,00	240.000,00	274.488,00	290.161,00	318.191,00
Transferências do FUNDEB	80.128.000,00	90.828.907,90	81.798.879,20	99.400.000,00	113.683.780,00	120.175.124,00	131.784.041,00
Outras Transferências Correntes	45.676.979,00	72.054.271,80	54.493.483,60	67.067.994,00	76.705.665,00	81.085.558,00	88.918.423,00
Demais Receitas Correntes	16.748.600,00	17.547.575,40	21.455.919,00	25.903.748,00	30.292.583,00	32.022.289,00	35.115.642,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.748.600,00	17.547.575,40	21.455.919,00	25.903.748,00	30.292.583,00	32.022.289,00	35.115.642,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	258.812.336,00	300.953.836,58	266.902.768,20	337.819.034,00	388.086.470,00	410.246.206,00	449.875.991,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.090.773,00	14.333.057,84	14.050.045,00	30.660.946,00	33.349.646,00	35.253.911,00	38.659.439,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.548.754,00	6.582.342,37	4.790.818,00	5.461.533,00	5.240.796,00	5.540.045,00	6.075.213,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.419.185,00	8.665.313,72	23.379.920,80	14.371.699,00	17.436.912,00	18.432.560,00	20.213.145,00
Operações de Crédito (VIII)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.000,00	0,00	80.000,00	91.200,00	104.305,00	110.261,00	120.912,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.000,00	0,00	80.000,00	91.200,00	104.305,00	110.261,00	120.912,00
Transferências de Capital	5.163.185,00	8.665.313,72	23.299.920,80	14.280.499,00	17.332.607,00	18.322.299,00	20.092.233,00
Convênios	3.225.929,00	5.255.313,72	19.472.080,80	11.750.794,00	14.439.383,00	15.263.872,00	16.738.362,00
Outras Transferências de Capital	1.937.256,00	3.410.000,00	3.827.840,00	2.529.705,00	2.893.224,00	3.058.427,00	3.353.871,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.291.185,00	8.665.313,72	23.379.920,80	14.371.699,00	17.436.912,00	18.432.560,00	20.213.145,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	274.194.294,00	323.952.208,14	304.332.734,00	382.851.679,00	438.873.028,00	463.932.677,00	508.748.575,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	264.103.521,00	309.619.150,30	290.282.689,00	352.190.733,00	405.523.382,00	428.678.766,00	470.089.136,00
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	231.565.407,00	265.287.311,94	254.430.273,80	305.912.776,00	351.343.122,00	371.404.814,00	407.282.519,00
Pessoal e Encargos Sociais	150.178.457,00	164.494.054,32	155.491.790,40	181.784.694,00	195.515.573,00	206.679.512,00	226.644.753,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	561.500,00	655.693,64	575.000,00	821.400,00	939.435,00	993.077,00	1.089.008,00
Outras Despesas Correntes	80.825.450,00	100.137.563,98	98.363.483,40	123.306.682,00	154.888.114,00	163.732.225,00	179.548.758,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	231.003.907,00	264.631.618,30	253.855.273,80	305.091.376,00	350.403.687,00	370.411.737,00	406.193.511,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.103.856,00	16.425.862,33	20.806.207,00	23.719.077,00	21.225.271,00	22.437.234,00	24.604.671,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.054.548,00	25.322.583,08	36.346.343,20	45.665.639,00	60.227.792,00	63.666.799,00	69.817.012,00
Investimentos	26.873.980,00	18.474.267,22	28.946.649,60	36.403.890,00	41.635.129,00	44.012.495,00	48.264.102,00
Inversões Financeiras	168.568,00	0,00	159.693,60	221.749,00	253.615,00	268.096,00	293.994,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Demais Inversões Financeiras	168.568,00	0,00	159.693,60	221.749,00	253.615,00	268.096,00	293.994,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.012.000,00	6.848.315,86	7.240.000,00	9.040.000,00	18.339.048,00	19.386.208,00	21.258.916,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.042.548,00	30.145.474,31	29.106.343,20	36.625.639,00	41.888.744,00	44.280.591,00	48.558.096,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	9.122.089,00	0,00	13.757.614,00	16.959.085,00	15.827.665,00	16.731.425,00	18.347.681,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	95.229,00	7.000,00	140.059,00	159.667,00	182.611,00	193.038,00	211.685,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	282.367.629,00	299.538.747,85	317.665.497,00	382.554.844,00	429.527.978,00	454.054.025,00	497.915.644,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	267.168.544,00	283.105.885,52	296.719.231,00	358.676.100,00	408.120.096,00	431.423.753,00	473.099.288,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.774.697,02	9.942.160,55	-13.332.763,00	296.835,00	-2.145.831,00	-2.268.359,00	-2.487.481,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.286.780,43	12.041.965,04	-6.436.542,00	-6.485.367,00	-14.081.469,00	-14.885.522,00	-16.323.462,00

Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA — ***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***

Prefeito - CPF: ###.789.124-## — Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

5. RESULTADO NOMINAL.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL — Exercício: **2026**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.847.634,00	4.644.059,17	7.956.642,00	4.103.032,00	5.311.410,00	5.614.692,00	6.157.071,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	561.500,00	712.920,99	575.000,00	821.400,00	815.368,00	861.926,00	945.188,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.221.111,00	0,00	286.060,20	-3.203.735,00	-9.585.427,00	-10.132.756,00	-11.111.579,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-74.761.648,28	21.023.478,06	-74.761.648,28	31.815.578,98	6.349.959,39	-1.875.558,00	-3.354.190,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	93.770.846,68	77.740.077,97	90.675.040,59	77.740.077,97	88.911.327,00	93.988.164,00	103.067.421,00
DEDUÇÕES (XL)	108.312.156,51	38.543.217,58	30.454.702,14	49.335.318,50	56.064.426,00	59.265.705,00	64.990.772,00
Disponibilidade de Caixa	108.312.156,51	38.543.217,58	30.454.702,14	49.335.318,50	56.064.426,00	59.265.705,00	64.990.772,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.078.075,69	54.476.941,88	45.107.099,83	69.730.485,61	62.305.278,00	65.862.909,00	72.225.266,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.765.919,18	14.622.173,86	13.267.778,19	18.716.382,54	4.740.832,00	5.011.533,00	5.495.647,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.311.550,44	1.384.619,50	1.678.784,56	1.500.020,00	1.585.671,00	1.738.847,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.541.309,83	39.196.860,39	60.220.338,45	28.404.759,47	32.846.901,00	34.722.459,00	38.076.649,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha(XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-74.761.648,28	21.023.478,06	-74.761.648,28	31.815.578,98	6.349.959,39	-1.875.558,00	-3.354.190,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA — ***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***

Prefeito - CPF: ###.789.124-## — Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

6. MONTATE DA DIVIDA.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA — Exercício: **2026**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	93.770.846,68	77.740.077,97	90.675.040,59	77.740.077,97	88.911.327,00	93.988.164,00	103.067.421,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	93.770.846,68	77.740.077,97	90.675.040,59	77.740.077,97	88.911.327,00	93.988.164,00	103.067.421,00
DEDUÇÕES (II)	108.312.156,51	38.543.217,58	30.454.702,14	49.335.318,51	56.064.426,00	59.265.704,00	64.990.771,00
Ativo Disponível	124.078.075,69	54.476.941,88	45.107.099,83	69.730.485,61	62.305.278,00	65.862.909,00	72.225.266,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	15.765.919,18	14.622.173,86	13.267.778,19	18.716.382,54	4.740.832,00	5.011.534,00	5.495.648,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.311.550,44	1.384.619,50	1.678.784,56	1.500.020,00	1.585.671,00	1.738.847,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-14.541.309,83	39.196.860,39	60.220.338,45	28.404.759,46	32.846.901,00	34.722.460,00	38.076.650,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA — ***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***

Prefeito - CPF: ###.789.124-## — Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP — Exercício: **2026**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA — ***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***

Prefeito - CPF: ###.789.124-## — Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS — Exercício: **2026**

ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
TOTAL	**0,00**	TOTAL	**0,00**

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito - CPF: ###.789.124-##	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
9. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026												
METAS ANUAIS									Exercício: **2026** Pág.: 1/2			
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	431.002.146	431.002.146	0,00	0,00	455.612.369	455.612.369	0,00	0,00	499.624.525	499.624.525	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	405.523.382	405.523.382	0,00	0,00	428.678.766	428.678.766	0,00	0,00	470.089.136	470.089.136	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	388.086.470	388.086.470	0,00	0,00	410.246.206	410.246.206	0,00	0,00	449.875.991	449.875.991	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.111.204	42.111.204	0,00	0,00	44.515.754	44.515.754	0,00	0,00	48.815.976	48.815.976	0,00	0,00
Transferências Correntes	308.918.392	308.918.392	0,00	0,00	326.557.631	326.557.631	0,00	0,00	358.103.100	358.103.100	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	37.056.874	37.056.874	0,00	0,00	39.172.821	39.172.821	0,00	0,00	42.956.915	42.956.915	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	17.436.912	17.436.912	0,00	0,00	18.432.560	18.432.560	0,00	0,00	20.213.145	20.213.145	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	421.998.986	421.998.986	0,00	0,00	446.095.128	446.095.128	0,00	0,00	489.187.918	489.187.918	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	408.120.096	408.120.096	0,00	0,00	431.423.753	431.423.753	0,00	0,00	473.099.288	473.099.288	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	350.403.687	350.403.687	0,00	0,00	370.411.737	370.411.737	0,00	0,00	406.193.511	406.193.511	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	195.515.573	195.515.573	0,00	0,00	206.679.512	206.679.512	0,00	0,00	226.644.753	226.644.753	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	154.888.114	154.888.114	0,00	0,00	163.732.225	163.732.225	0,00	0,00	179.548.758	179.548.758	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	41.888.744	41.888.744	0,00	0,00	44.280.591	44.280.591	0,00	0,00	48.558.096	48.558.096	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.490.881	11.490.881	0,00	0,00	12.147.011	12.147.011	0,00	0,00	13.320.412	13.320.412	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	448.806.461	448.806.461	0,00	0,00	474.433.310	474.433.310	0,00	0,00	520.263.569	520.263.569	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	438.873.028	438.873.028	0,00	0,00	463.932.677	463.932.677	0,00	0,00	508.748.575	508.748.575	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	448.806.461	448.806.461	0,00	0,00	474.433.310	474.433.310	0,00	0,00	520.263.568	520.263.568	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	429.527.978	429.527.978	0,00	0,00	454.054.025	454.054.025	0,00	0,00	497.915.644	497.915.644	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-14.081.469	-14.081.469	0,00	0,00	-14.885.522	-14.885.522	0,00	0,00	-16.323.462	-16.323.462	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.145.831	-2.145.831	0,00	0,00	-2.268.359	-2.268.359	0,00	0,00	-2.487.481	-2.487.481	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.311.410	5.311.410	0,00	0,00	5.614.692	5.614.692	0,00	0,00	6.157.071	6.157.071	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	815.368	815.368	0,00	0,00	861.926	861.926	0,00	0,00	945.188	945.188	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	88.911.327	88.911.327	0,00	0,00	93.988.164	93.988.164	0,00	0,00	103.067.421	103.067.421	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	32.846.901	32.846.901	0,00	0,00	34.722.459	34.722.459	0,00	0,00	38.076.649	38.076.649	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

METAS ANUAIS	Exercício: **2026**		
Variáveis	**Período**		
	2026	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	0,00	0,00	0,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito - CPF: ###.789.124-##	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	311.824.976	0,35	101,48	334.416.821	0,37	108,83	22.591.845	7,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	290.282.689	0,32	94,47	309.619.150	0,34	100,76	19.336.461	6,66
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	297.538.937	0,33	96,83	315.497.350	0,35	102,67	17.958.413	6,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	296.719.231	0,33	96,56	283.105.886	0,31	92,13	-13.613.345	-4,59
Receita Total (COM FONTES RPPS)	325.480.497	0,36	105,92	349.229.818	0,39	113,65	23.749.321	7,30
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	304.332.734	0,34	99,04	323.952.208	0,36	105,42	19.619.474	6,45
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	325.480.497	0,36	105,92	331.766.606	0,37	107,97	6.286.109	1,93
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	317.665.497	0,35	103,38	299.538.748	0,33	97,48	-18.126.749	-5,71
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-6.436.542	-0,01	-2,09	12.041.965	0,01	3,92	18.478.507	-287,09
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-13.332.763	-0,01	-4,34	9.942.161	0,01	3,24	23.274.924	-174,57
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	90.675.041	0,10	29,51	77.740.078	0,09	25,30	-12.934.963	-14,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	60.220.338	0,07	19,60	39.196.860	0,04	12,76	-21.023.478	-34,91

Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	R$ 1,00
		Valor Realizado 2024
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	273.942.218,20	307.286.802,43
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício: **2026**
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito -	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria -
CPF: ###.789.124-##	CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	Exercício: **2026** Pág.: 1/2
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES	280.825.928	310.667.500	10,63	376.848.950	21,30	431.002.146	14,37	455.612.369	5,71	499.624.525	9,66

RPPS)											
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	264.231.521	290.282.689	9,86	352.190.733	21,33	405.523.382	15,14	428.678.766	5,71	470.089.136	9,66
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	258.718.507	297.538.937	15,00	359.940.339	20,97	421.998.986	17,24	446.095.128	5,71	489.187.918	9,66
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	267.168.544	296.719.231	11,06	358.676.100	20,88	408.120.096	13,79	431.423.753	5,71	473.099.288	9,66
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	290.941.129	325.480.497	11,87	392.416.244	20,57	448.806.461	14,37	474.433.310	5,71	520.263.569	9,66
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	274.194.294	304.332.734	10,99	382.851.679	25,80	438.873.028	14,63	463.932.677	5,71	508.748.575	9,66
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	281.819.040	325.480.497	15,49	392.416.244	20,57	448.806.461	14,37	474.433.310	5,71	520.263.568	9,66
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	282.367.629	317.665.497	12,50	382.554.844	20,43	429.527.978	12,28	454.054.025	5,71	497.915.644	9,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	10.286.780	-6.436.542	-162,57	-6.485.367	0,00	-14.081.469	0,00	-14.885.522	0,00	-16.323.462	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	8.774.697	-13.332.763	-251,95	296.835	0,00	-2.145.831	-822,90	-2.268.359	0,00	-2.487.481	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	93.770.847	90.675.041	-3,30	77.740.078	-14,27	88.911.327	14,37	93.988.164	5,71	103.067.421	9,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-14.541.310	60.220.338	0,00	28.404.759	-52,83	32.846.901	15,64	34.722.460	5,71	38.076.650	9,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-74.761.648	-74.761.648	0,00	31.815.579	0,00	6.349.959	-80,04	-1.875.558	-129,54	-3.354.190	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	294.867.224	326.200.875	10,63	376.848.950	15,53	431.002.146	14,37	455.612.369	5,71	499.624.525	9,66
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	277.443.097	304.796.823	9,86	352.190.733	15,55	405.523.382	15,14	428.678.766	5,71	470.089.136	9,66
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	271.654.432	312.415.884	15,00	359.940.339	15,21	421.998.986	17,24	446.095.128	5,71	489.187.918	9,66
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	280.526.971	311.555.193	11,06	358.676.100	15,12	408.120.096	13,79	431.423.753	5,71	473.099.288	9,66
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	305.488.185	341.754.522	11,87	392.416.244	14,82	448.806.461	14,37	474.433.310	5,71	520.263.569	9,66
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	287.904.009	319.549.371	10,99	382.851.679	19,81	438.873.028	14,63	463.932.677	5,71	508.748.575	9,66
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	295.909.992	341.754.522	15,49	392.416.244	14,82	448.806.461	14,37	474.433.310	5,71	520.263.568	9,66
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	296.486.010	333.548.772	12,50	382.554.844	14,69	429.527.978	12,28	454.054.025	5,71	497.915.644	9,66

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	10.801.119	-6.758.369	-162,57	-6.485.367	0,00	-14.081.469	0,00	-14.885.522	0,00	-16.323.462	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	9.213.432	-13.999.401	-251,95	296.835	0,00	-2.145.831	-822,90	-2.268.359	0,00	-2.487.481	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	98.459.389	95.208.793	-3,30	77.740.078	-18,35	88.911.327	14,37	93.988.164	5,71	103.067.421	9,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-15.268.375	63.231.355	0,00	28.404.759	-55,08	32.846.901	15,64	34.722.460	5,71	38.076.650	9,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-78.499.731	-78.499.731	0,00	31.815.579	0,00	6.349.959	-80,04	-1.875.558	-129,54	-3.354.190	0,00
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	0,00	0,00	0,00
1,05	1,05	1,06	1,00	1,00	1,00
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito -	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria -
CPF: ###.789.124-##	CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	12.862.021	5,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	271.497.457	95,00	366.210.729	100,00	350.740.028	100,00
TOTAL	**284.359.478**	**100,00**	**366.210.729**	**100,00**	**350.740.028**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	12.862.021	40,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	19.065.680	60,00	-7.378.162	0,00	24.851.117	100,00
TOTAL	**31.927.701**	**100,00**	**-7.378.162**	**0,00**	**24.851.117**	**100,00**

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito -	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria -
CPF: ###.789.124-##	CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	**(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**(i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**0**	**0**	**0**

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito -	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria -
CPF: ###.789.124-##	CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**34.393.862**	**37.828.482**	**40.496.936**
Receita de Contribuições dos Segurados	**11.374.685**	**10.548.382**	**9.598.616**
Ativo	11.036.837	9.986.116	9.598.616
Inativo	337.848	562.266	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**14.051.208**	**12.584.959**	**21.358.364**
Ativo	14.051.208	12.584.959	21.358.364
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**6.008.995**	**13.340.772**	**8.944.545**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	6.008.995	13.340.772	8.944.545
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**2.958.974**	**1.354.369**	**595.411**
Compensação Financeira entre os Regimes	508.280	19.130	591.695
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.446.745	1.335.239	0
Demais Receitas Correntes	3.949	0	3.716
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**31.947.117**	**36.493.243**	**40.496.936**

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**13.459.421**	**11.116.604**	**9.542.846**
Aposentadorias	12.771.537	10.468.366	8.988.614
Pensões por Morte	687.884	648.238	554.232
Outras Despesas Previdenciárias	**1.787**	**45.866**	**45.797**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	1.787	45.866	45.797
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**13.461.208**	**11.162.470**	**9.588.643**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**18.485.909**	**25.330.773**	**30.908.293**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**24.515.189**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**10.740.118**	**7.955.643**	**7.042.266**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	125.958.068	110.136.540	86.550.371
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	2.737.255	2.610.588	1.648.643
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**2.737.255**	**2.610.588**	**1.648.643**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**2.983.481**	**2.216.921**	**2.134.087**
Pessoal e Encargos Sociais	1.682.749	1.596.164	1.517.720
Demais Despesas Correntes	1.300.732	620.757	616.367
Despesas de Capital (XIV)	7.000	10.035	3.740
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.990.481**	**2.226.956**	**2.137.827**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-253.226**	**383.632**	**-489.184**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	532.097	357.309	4.181

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: **2026**	
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**

Contribuições dos Servidores		0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias		0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias		0	0	0
Pensões		0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias		0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²		**0**	**0**	**0**
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito - CPF: ###.789.124-##	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	30.549.078	-23.156.913	53.705.991	53.705.991
2024	33.215.583	-24.678.168	57.893.751	111.599.742
2025	35.997.386	-25.345.253	61.342.639	172.942.381
2026	40.439.378	-28.371.288	68.810.666	241.753.047
2027	41.479.464	-30.703.185	72.182.649	313.935.696
2028	42.274.878	-33.204.847	75.479.725	389.415.421
2029	42.945.668	-35.276.282	78.221.950	467.637.371
2030	43.488.007	-37.022.782	80.510.789	548.148.160
2031	43.845.061	-37.900.345	81.745.406	629.893.566
2032	44.113.968	-39.324.751	83.438.719	713.332.285
2033	44.375.425	-40.565.776	84.941.201	798.273.486
2034	44.529.605	-41.747.667	86.277.272	884.550.758
2035	44.734.618	-43.278.201	88.012.819	972.563.577
2036	44.678.113	-44.740.923	89.419.036	1.061.982.613
2037	44.479.183	-45.849.515	90.328.698	1.152.311.311
2038	44.091.673	-46.443.482	90.535.155	1.242.846.466
2039	43.521.991	-46.877.780	90.399.771	1.333.246.237
2040	42.960.936	-47.064.480	90.025.416	1.423.271.653
2041	42.288.275	-47.508.015	89.796.290	1.513.067.943
2042	41.506.327	-47.531.807	89.038.134	1.602.106.077
2043	40.602.320	-47.851.065	88.453.385	1.690.559.462
2044	39.646.754	-47.817.148	87.463.902	1.778.023.364
2045	38.568.803	-47.398.242	85.967.045	1.863.990.409
2046	37.326.380	-47.210.123	84.536.503	1.948.526.912
2047	36.034.009	-46.740.304	82.774.313	2.031.301.225
2048	34.644.854	-46.316.176	80.961.030	2.112.262.255
2049	33.214.311	-45.541.222	78.755.533	2.191.017.788
2050	31.679.167	-44.738.211	76.417.378	2.267.435.166

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2051	30.143.486	-43.595.955	73.739.441	2.341.174.607
2052	28.586.114	-42.426.661	71.012.775	2.412.187.382
2053	26.948.961	-41.336.539	68.285.500	2.480.472.882
2054	25.296.448	-39.789.319	65.085.767	2.545.558.649
2055	23.601.686	-38.320.507	61.922.193	2.607.480.842
2056	22.471.644	-36.839.681	59.311.325	2.666.792.167
2057	14.616.292	-35.138.892	49.755.184	2.716.547.351
2058	13.734.297	-33.414.704	47.149.001	2.763.696.352
2059	12.859.538	-31.636.465	44.496.003	2.808.192.355
2060	11.989.480	-29.884.190	41.873.670	2.850.066.025
2061	11.138.763	-28.051.714	39.190.477	2.889.256.502
2062	10.301.626	-26.258.561	36.560.187	2.925.816.689
2063	9.480.107	-24.529.821	34.009.928	2.959.826.617
2064	8.690.207	-22.761.877	31.452.084	2.991.278.701
2065	7.923.842	-21.074.525	28.998.367	3.020.277.068
2066	7.192.294	-19.408.531	26.600.825	3.046.877.893
2067	6.494.777	-17.803.130	24.297.907	3.071.175.800
2068	5.834.253	-16.264.815	22.099.068	3.093.274.868
2069	5.212.598	-14.797.075	20.009.673	3.113.284.541
2070	4.631.222	-13.403.322	18.034.544	3.131.319.085
2071	4.091.178	-12.086.501	16.177.679	3.147.496.764
2072	3.593.010	-10.849.113	14.442.123	3.161.938.887
2073	3.136.268	-9.691.398	12.827.666	3.174.766.553
2074	2.720.129	-8.613.129	11.333.258	3.186.099.811
2075	2.344.301	-7.616.086	9.960.387	3.196.060.198
2076	2.007.423	-6.699.168	8.706.591	3.204.766.789
2077	1.708.297	-5.861.772	7.570.069	3.212.336.858
2078	1.444.744	-5.101.449	6.546.193	3.218.883.051
2079	1.214.788	-4.416.889	5.631.677	3.224.514.728
2080	1.015.348	-3.802.371	4.817.719	3.229.332.447
2081	844.056	-3.255.694	4.099.750	3.233.432.197

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2082	697.662	-2.770.958	3.468.620	3.236.900.817
2083	573.348	-2.344.528	2.917.876	3.239.818.693
2084	468.671	-1.972.519	2.441.190	3.242.259.883
2085	380.539	-1.648.025	2.028.564	3.244.288.447
2086	307.057	-1.367.742	1.674.799	3.245.963.246
2087	245.813	-1.125.969	1.371.782	3.247.335.028
2088	195.505	-921.145	1.116.650	3.248.451.678
2089	153.720	-746.126	899.846	3.249.351.524
2090	119.507	-598.936	718.443	3.250.069.967
2091	91.618	-475.739	567.357	3.250.637.324
2092	69.083	-373.639	442.722	3.251.080.046
2093	51.391	-291.363	342.754	3.251.422.800
2094	37.384	-224.769	262.153	3.251.684.953
2095	26.683	-172.622	199.305	3.251.884.258
2096	18.739	-132.915	151.654	3.252.035.912
2097	12.865	-102.636	115.501	3.252.266.914
2097	12.865	-102.636	115.501	3.252.266.914
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA		***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***		
Prefeito - CPF: ###.789.124-##		Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
16. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0

2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		Exercício: **2026**		
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA		***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***		
Prefeito - CPF: ###.789.124-##		Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
17. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas		Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0

2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0

2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA		***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***		
Prefeito - CPF: ###.789.124-##		Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA			Exercício: **2026**			
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2026	**2027**	**2028**	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA			***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***			
Prefeito - CPF: ###.789.124-##			Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##			

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
19. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2025**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	**0**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito - CPF: ###.789.124-##	Sec Mun De Planej Projeto e Gestao Orçamentaria - CPF:###.400.404-##

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:41264A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 232/2025-ANEXOS LDO

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
1. Receita - Base Calculo.pdf	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
IPTU	Municipal	250.000,00	267.500,00	0,00	267.500,00
ISS	Municipal	2.418.138,00	2.587.408,00	0,00	2.587.408,00
ITBI	Municipal	140.000,00	149.800,00	0,00	149.800,00
IRRF	Municipal	1.739.688,00	1.861.466,00	0,00	1.861.466,00
Demais Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	Municipal	12.562,00	13.441,00	0,00	13.441,00
Taxas	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	Municipal	850.754,00	910.307,00	0,00	910.307,00
Demais contribuições (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	Municipal	174.850,00	187.090,00	0,00	187.090,00
Aplicações Financeiras	Estadual	950,00	1.017,00	0,00	1.017,00
Aplicações Financeiras	Federal	73.000,00	78.110,00	0,00	78.110,00
Aplicações Financeiras	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	Outras	3.000,00	3.210,00	0,00	3.210,00
Aplicações Financeiras (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Receita de Serviços	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Outras	2.000.000,00	2.140.000,00	0,00	2.140.000,00
Receita de Serviços (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	Municipal	20.566.661,00	22.006.327,00	0,00	22.006.327,00
Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA	Municipal	600.000,00	642.000,00	0,00	642.000,00
Cota-Parte do ICMS	Municipal	7.547.674,00	8.076.011,00	0,00	8.076.011,00
Cota-Parte do ICMS	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	Municipal	240.069,00	256.874,00	0,00	256.874,00
Cota-Parte do ITR	Municipal	3.440,00	3.681,00	0,00	3.681,00
Transferências da LC nº 61/1989	Municipal	24.774,00	26.508,00	0,00	26.508,00
Transferências do FUNDEB	Municipal	15.950.000,00	17.066.500,00	0,00	17.066.500,00
Transferências do FUNDEB	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	Federal	3.200.000,00	3.424.000,00	0,00	3.424.000,00
Outras Transferências Correntes	Federal	12.230.000,00	13.086.100,00	0,00	13.086.100,00
Outras Transferências Correntes	Municipal	1.885.447,00	2.017.428,00	0,00	2.017.428,00
Outras Transferências Correntes	Outras	62.000,00	66.340,00	0,00	66.340,00
Outras Transferências Correntes	Estadual	681.550,00	729.259,00	0,00	729.259,00
Outras Transferências Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Municipal	5.000,00	5.350,00	0,00	5.350,00
Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Municipal	70.252,00	75.170,00	0,00	75.170,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Outras	707,00	756,00	0,00	756,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (RPPS)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Outras Alienações de Bens	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Federal	1.051.500,00	1.125.105,00	0,00	1.125.105,00
Convênios	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Federal	946.869,00	1.013.150,00	0,00	1.013.150,00
Outras Transferências de Capital	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionista - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição Patronal - Parcelamento - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Municipal	-4.109.332,00	-4.401.265,00	0,00	-4.401.265,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Municipal	-688,00	-736,00	0,00	-736,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Municipal	-1.000,00	-1.070,00	0,00	-1.070,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Municipal	-1.509.535,00	-1.615.202,00	0,00	-1.615.202,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Municipal	-48.014,00	-51.375,00	0,00	-51.375,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Municipal	-4.955,00	-5.302,00	0,00	-5.302,00
Transf . Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDEB	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		67.055.361,00	71.744.958,00	0,00	71.744.958,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. DESPESA - BASE CALCULO.PDF					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Pessoal e Encargos Sociais (3167)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais (3167) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Municipal	24.807.845,00	26.544.394,00	0,00	26.544.394,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Federal	6.666.000,00	7.132.620,00	0,00	7.132.620,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Outras	1.095.000,00	1.171.650,00	0,00	1.171.650,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3267)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3267) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX)	Municipal	282.876,00	302.677,00	0,00	302.677,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Outras Despesas Correntes (3391)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Municipal	17.823.351,00	19.070.986,00	0,00	19.070.986,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Estadual	380.000,00	406.600,00	0,00	406.600,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Federal	8.774.747,00	9.388.979,00	0,00	9.388.979,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Outras	888.707,00	950.916,00	0,00	950.916,00
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Municipal	1.018.000,00	1.089.260,00	0,00	1.089.260,00
Investimentos (44XX)	Estadual	302.500,00	323.675,00	0,00	323.675,00
Investimentos (44XX)	Federal	2.060.622,00	2.204.866,00	0,00	2.204.866,00
Investimentos (44XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Outras	82.000,00	87.740,00	0,00	87.740,00
Investimentos (44XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026** Pág.: 3/4		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Municipal	1.473.713,00	1.576.873,00	0,00	1.576.873,00
Amortização da Dívida (46XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	1.400.000,00	1.493.722,00	0,00	1.493.722,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		67.055.361,00	71.744.958,00	0,00	71.744.958,001

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**

	RPPS	**INTRA**	**Demais**	**Geral**
Receitas	0,00	0,00	71.744.958,00	71.744.958,00
Despesas	0,00	0,00	71.744.958,00	71.744.958,00
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário - Previsão			**Valor Previsto**	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha			816.219,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha			816.219,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. RECEITA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.972.600,00	73.949.895,67	61.243.408,00	70.730.516,00	75.681.653,00	80.979.370,00	86.647.926,00
Receita Tributária	3.200.000,00	4.437.838,68	3.683.000,00	4.560.388,00	4.879.615,00	5.221.189,00	5.586.673,00
IPTU	250.000,00	114.449,97	350.000,00	250.000,00	267.500,00	286.225,00	306.261,00
ISS	1.200.000,00	1.596.961,56	1.400.000,00	2.418.138,00	2.587.408,00	2.768.527,00	2.962.324,00

ITBI	50.000,00	59.721,29	155.000,00	140.000,00	149.800,00	160.286,00	171.506,00
IRRF	1.520.000,00	2.649.500,02	1.628.000,00	1.739.688,00	1.861.466,00	1.991.769,00	2.131.193,00
Taxas	180.000,00	17.205,84	150.000,00	12.562,00	13.441,00	14.382,00	15.389,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	700.000,00	915.342,07	805.000,00	850.754,00	910.307,00	974.028,00	1.042.210,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	700.000,00	915.342,07	805.000,00	850.754,00	910.307,00	974.028,00	1.042.210,00
Receita Patrimonial	210.000,00	271.663,81	223.000,00	251.800,00	269.427,00	288.287,00	308.467,00
Aplicações Financeiras	210.000,00	271.663,81	223.000,00	251.800,00	269.427,00	288.287,00	308.467,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.900.000,00	1.603.946,72	2.014.000,00	2.000.000,00	2.140.000,00	2.289.800,00	2.450.086,00
Transferências Correntes	49.877.600,00	66.714.463,02	54.426.408,00	62.996.615,00	67.406.378,00	72.124.825,00	77.173.562,00
Cota-Parte do FPM	18.474.914,00	24.369.245,36	19.170.406,00	21.166.661,00	22.648.327,00	24.233.710,00	25.930.070,00
Cota-Parte do ICMS	6.500.000,00	10.130.151,55	8.240.000,00	7.547.674,00	8.076.011,00	8.641.332,00	9.246.225,00
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	279.913,29	258.000,00	240.069,00	256.874,00	274.855,00	294.095,00
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2.595,69	3.600,00	3.440,00	3.681,00	3.939,00	4.215,00
Transferências da LC nº 61/1989	9.000,00	20.138,69	25.442,00	24.774,00	26.508,00	28.364,00	30.349,00
Transferências do FUNDEB	13.970.000,00	20.142.912,50	14.930.000,00	19.150.000,00	20.490.500,00	21.924.835,00	23.459.573,00
Outras Transferências Correntes	10.621.686,00	11.769.505,94	11.798.960,00	14.863.997,00	15.904.477,00	17.017.790,00	18.209.035,00
Outras Receitas Correntes	85.000,00	6.641,37	92.000,00	70.959,00	75.926,00	81.241,00	86.928,00
Multa e Juros de Mora	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	80.000,00	6.641,37	87.000,00	70.959,00	75.926,00	81.241,00	86.928,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.736.600,00	2.661.852,51	2.035.500,00	1.998.369,00	2.138.255,00	2.287.933,00	2.448.088,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	70.000,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.666.600,00	2.661.852,51	1.955.000,00	1.998.369,00	2.138.255,00	2.287.933,00	2.448.088,00
Convênios	1.420.153,00	392.823,01	1.255.000,00	1.051.500,00	1.125.105,00	1.203.862,00	1.288.132,00
Outras Transferências de Capital	246.447,00	2.269.029,50	700.000,00	946.869,00	1.013.150,00	1.084.071,00	1.159.956,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-4.962.200,00	-6.504.503,76	-5.426.408,00	-5.673.524,00	-6.074.950,00	-6.500.197,00	-6.955.211,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.962.200,00	-6.504.503,76	-5.426.408,00	-5.673.524,00	-6.074.950,00	-6.500.197,00	-6.955.211,00
RECEITA TOTAL	52.747.000,00	70.107.244,42	57.852.500,00	67.055.361,00	71.744.958,00	76.767.106,00	82.140.803,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.010.400,00	67.445.391,91	55.817.000,00	65.056.992,00	69.606.703,00	74.479.173,00	79.692.715,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##			Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##				
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. DESPESA.PDF							

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.600.000,00	66.749.795,77	51.002.000,00	60.718.526,00	64.968.822,00	69.516.639,00	74.382.803,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.000.000,00	38.672.732,58	32.970.000,00	32.568.845,00	34.848.664,00	37.288.070,00	39.898.235,00
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	287.468,11	125.000,00	282.876,00	302.677,00	323.864,00	346.534,00
Outras Despesas Correntes	16.500.000,00	27.789.595,08	17.907.000,00	27.866.805,00	29.817.481,00	31.904.705,00	34.138.034,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.447.000,00	4.155.864,03	5.550.500,00	4.936.835,00	5.282.414,00	5.652.183,00	6.047.836,00
Investimentos	4.134.500,00	2.596.578,98	4.200.000,00	3.463.122,00	3.705.541,00	3.964.929,00	4.242.474,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.312.500,00	1.559.285,05	1.350.500,00	1.473.713,00	1.576.873,00	1.687.254,00	1.805.362,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.493.722,00	1.598.283,00	1.710.163,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	52.047.000,00	70.905.659,80	57.852.500,00	67.055.361,00	71.744.958,00	76.767.105,00	82.140.802,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	52.047.000,00	70.905.659,80	57.852.500,00	67.055.361,00	71.744.958,00	76.767.105,00	82.140.802,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##			Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##				

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. RESTOS A PAGAR E DESPESAS PRIMARIAS.PDF									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026									
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS						Exercício: **2026**			
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	1.183.338,10	1.168.541,07	459.655,42	459.655,42	1.001.023,67	510.922,00	546.687,00	584.955,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.038.837,82	1.028.645,43	376.268,21	376.268,21	909.395,99	464.155,00	496.646,00	531.411,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	105.980,44	105.980,44	59.843,03	59.843,03	356.695,37	182.057,00	194.801,00	208.437,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	932.857,38	922.664,99	316.425,18	316.425,18	552.700,62	282.098,00	301.845,00	322.974,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	144.500,28	139.895,64	83.387,21	83.387,21	91.627,68	46.767,00	50.041,00	53.544,00
Investimentos	0,00	0,00	144.500,28	139.895,64	83.387,21	83.387,21	91.627,68	46.767,00	50.041,00	53.544,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	1.236.715,72	53.377,62	506.380,84	46.725,42	554.432,15	282.982,00	302.791,00	323.986,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.092.215,44	53.377,62	386.474,24	10.206,03	554.432,15	282.982,00	302.791,00	323.986,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	105.980,44	0,00	59.843,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	986.235,00	53.377,62	326.631,21	10.206,03	554.432,15	282.982,00	302.791,00	323.986,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	144.500,28	0,00	119.906,60	36.519,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	144.500,28	0,00	119.906,60	36.519,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS | Exercício: **2026**

ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	2.420.053,82	1.221.918,69	966.036,26	506.380,84	1.555.455,82	793.904,00	849.478,00	908.941,00

Definição de Percentual de Pagamento

A = (soma da previsão 2022/2023/2024) / 3

B = (soma dos pagamentos 2022/2023/2024) / 3

C = B / A * 100

Cálculo da Previsão 2026

D = Previsão 2025

E = Previsão dos Pagamentos = D * C (Percentual encontrado)

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

6. RESULTADO PRIMARIO.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO | Exercício: **2026**

RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.010.400,00	67.445.391,91	55.817.000,00	65.056.992,00	69.606.703,00	74.479.172,00	79.692.715,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	4.437.838,68	3.683.000,00	4.560.388,00	4.879.615,00	5.221.189,00	5.586.673,00
IPTU	250.000,00	114.449,97	350.000,00	250.000,00	267.500,00	286.225,00	306.261,00
ISS	1.200.000,00	1.596.961,56	1.400.000,00	2.418.138,00	2.587.408,00	2.768.527,00	2.962.324,00

ITBI	50.000,00	59.721,29	155.000,00	140.000,00	149.800,00	160.286,00	171.506,00
IRRF	1.520.000,00	2.649.500,02	1.628.000,00	1.739.688,00	1.861.466,00	1.991.769,00	2.131.193,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	17.205,84	150.000,00	12.562,00	13.441,00	14.382,00	15.389,00
Receitas de Contribuições	700.000,00	915.342,07	805.000,00	850.754,00	910.307,00	974.028,00	1.042.210,00
Receita Patrimonial	210.000,00	271.663,81	223.000,00	251.800,00	269.427,00	288.287,00	308.467,00
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	271.663,81	223.000,00	251.800,00	269.427,00	288.287,00	308.467,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	60.209.959,26	49.000.000,00	57.323.091,00	61.331.428,00	65.624.627,00	70.218.351,00
Cota-Parte do FPM	14.874.914,00	19.951.301,00	15.450.406,00	17.057.329,00	18.247.062,00	19.524.356,00	20.891.061,00
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	8.104.121,45	6.592.000,00	6.038.139,00	6.460.809,00	6.913.066,00	7.396.981,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	223.930,68	206.400,00	192.055,00	205.499,00	219.884,00	235.276,00
Cota-Parte do ITR	1.600,00	2.076,70	2.880,00	2.752,00	2.945,00	3.151,00	3.372,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	16.110,99	20.354,00	19.819,00	21.206,00	22.690,00	24.278,00
Transferências do FUNDEB	13.970.000,00	20.142.912,50	14.930.000,00	19.150.000,00	20.490.500,00	21.924.835,00	23.459.573,00
Outras Transferências Correntes	10.621.686,00	11.769.505,94	11.797.960,00	14.862.997,00	15.903.407,00	17.016.645,00	18.207.810,00
Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	1.610.588,09	2.106.000,00	2.070.959,00	2.215.926,00	2.371.041,00	2.537.014,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	1.610.588,09	2.106.000,00	2.070.959,00	2.215.926,00	2.371.041,00	2.537.014,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	50.800.400,00	67.173.728,10	55.594.000,00	64.805.192,00	69.337.276,00	74.190.885,00	79.384.248,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.736.600,00	2.661.852,51	2.035.500,00	1.998.369,00	2.138.255,00	2.287.933,00	2.448.088,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	2.661.852,51	1.955.000,00	1.998.369,00	2.138.255,00	2.287.933,00	2.448.088,00
Convênios	1.420.153,00	392.823,01	1.255.000,00	1.051.500,00	1.125.105,00	1.203.862,00	1.288.132,00
Outras Transferências de Capital	246.447,00	2.269.029,50	700.000,00	946.869,00	1.013.150,00	1.084.071,00	1.159.956,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.736.600,00	2.661.852,51	2.035.500,00	1.998.369,00	2.138.255,00	2.287.933,00	2.448.088,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	69.835.580,61	57.629.500,00	66.803.561,00	71.475.531,00	76.478.818,00	81.832.336,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	69.835.580,61	57.629.500,00	66.803.561,00	71.475.531,00	76.478.818,00	81.832.336,00
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.600.000,00	65.285.961,61	51.002.000,00	60.718.526,00	64.968.822,00	69.516.639,00	74.382.803,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.000.000,00	38.316.031,19	32.970.000,00	32.568.845,00	34.848.664,00	37.288.070,00	39.898.235,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	287.468,11	125.000,00	282.876,00	302.677,00	323.864,00	346.534,00

Outras Despesas Correntes	16.500.000,00	26.682.462,31	17.907.000,00	27.866.805,00	29.817.481,00	31.904.705,00	34.138.034,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.500.000,00	64.998.493,50	50.877.000,00	60.435.650,00	64.666.145,00	69.192.775,00	74.036.269,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.447.000,00	4.064.236,35	5.550.500,00	4.936.835,00	5.282.414,00	5.652.183,00	6.047.836,00
Investimentos	4.134.500,00	2.504.951,30	4.200.000,00	3.463.122,00	3.705.541,00	3.964.929,00	4.242.474,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.312.500,00	1.559.285,05	1.350.500,00	1.473.713,00	1.576.873,00	1.687.254,00	1.805.362,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.134.500,00	2.596.578,98	4.200.000,00	3.463.122,00	3.705.541,00	3.964.929,00	4.242.474,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.493.722,00	1.598.283,00	1.710.163,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.334.500,00	67.503.444,80	56.377.000,00	65.298.772,00	69.865.408,00	74.755.987,00	79.988.906,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.334.500,00	67.503.444,80	56.377.000,00	65.298.772,00	69.865.408,00	74.755.987,00	79.988.906,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.443.060,31	1.825.754,97	1.252.500,00	1.504.789,00	816.219,00	873.353,00	934.489,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.443.060,31	1.825.754,97	1.252.500,00	1.504.789,00	816.219,00	873.353,00	934.489,00
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##			Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##				
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	210.000,00	271.663,81	223.000,00	251.800,00	290.680,00	311.028,00	332.800,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	100.000,00	287.468,11	125.000,00	282.876,00	307.591,00	329.122,00	352.161,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.312.500,00	0,00	1.351.500,00	1.473.713,00	799.308,00	855.259,00	915.128,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	546.868,11	-1.097.867,21	546.868,11	-864.208,04	-853.234,90	-1.473.136,00	-1.576.253,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	22.017.005,39	20.020.554,55	22.017.005,39	23.558.196,00	25.207.270,00	26.971.779,00
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	1.825.462,29	926.878,66	2.059.121,46	2.513.418,00	2.689.356,00	2.877.612,00
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	1.825.462,29	926.878,66	2.059.121,46	2.513.418,00	2.689.356,00	2.877.612,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	3.996.025,88	2.172.679,31	4.507.517,19	4.275.748,00	4.575.050,00	4.895.304,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	1.001.023,67	899.714,60	1.129.154,70	510.922,00	546.687,00	584.955,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	1.169.539,92	346.086,05	1.319.241,03	1.251.408,00	1.339.007,00	1.432.737,00

Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	20.191.543,10	19.093.675,89	19.957.883,93	21.044.778,00	22.517.914,00	24.094.167,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	546.868,11	-1.097.867,21	546.868,11	-864.208,04	-853.234,90	-1.473.136,00	-1.576.253,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.073.425,83	22.017.005,39	20.020.554,55	22.017.005,39	23.558.196,00	25.207.270,00	26.971.779,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	20.073.425,83	22.017.005,39	20.020.554,55	22.017.005,39	23.558.196,00	25.207.270,00	26.971.779,00
DEDUÇÕES (II)	432.881,83	1.825.462,29	926.878,66	2.059.121,46	2.513.418,00	2.689.356,00	2.877.612,00
Ativo Disponível	858.981,24	3.996.025,88	2.172.679,31	4.507.517,19	4.275.748,00	4.575.050,00	4.895.304,00
Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	1.406.401,88	1.001.023,67	899.714,60	1.129.154,70	510.922,00	546.687,00	584.955,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	1.169.539,92	346.086,05	1.319.241,03	1.251.408,00	1.339.007,00	1.432.737,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	19.640.544,00	20.191.543,10	19.093.675,89	19.957.883,93	21.044.778,00	22.517.914,00	24.094.167,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026				
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS	Exercício: **2026**			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)				R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor Providências**			**Valor**
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00			0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00			0,00
Assunção de Passivos	0,00			0,00
Assistências Diversas	0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00
SUBTOTAL	**0,00**		SUBTOTAL	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor Providências**			**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	0,00			0,00
Discrepância de Projeções	0,00			0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00			0,00
Frustração de Arrecadação	0,00			0,00
SUBTOTAL	**0,00**		SUBTOTAL	**0,00**
TOTAL	**0,00**		TOTAL	**0,00**

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026												
METAS ANUAIS									Exercício: **2026**			
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.744.958	68.576.714	0,08	0,00	76.767.106	69.998.273	0,08	0,00	82.140.803	70.890.483	0,08	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.475.531	68.319.185	0,08	0,00	76.478.818	69.735.404	0,08	0,00	81.832.336	70.624.265	0,08	0,00
Receitas Primárias Correntes	69.337.276	66.275.355	0,08	0,00	74.190.885	67.649.207	0,08	0,00	79.384.248	68.511.477	0,08	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615	4.664.132	0,00	0,00	5.221.189	4.760.818	0,00	0,00	5.586.673	4.821.501	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.331.428	58.623.043	0,07	0,00	65.624.627	59.838.267	0,07	0,00	70.218.351	60.600.976	0,07	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	3.126.233	2.988.179	0,00	0,00	3.345.069	3.050.122	0,00	0,00	3.579.224	3.089.000	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	2.138.255	2.043.830	0,00	0,00	2.287.933	2.086.198	0,00	0,00	2.448.088	2.112.788	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.744.958	68.576.714	0,08	0,00	76.767.105	69.998.272	0,08	0,00	82.140.802	70.890.482	0,08	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	69.865.408	66.780.164	0,08	0,00	74.755.987	68.164.482	0,08	0,00	79.988.906	69.033.318	0,08	0,00
Despesas Primárias Correntes	64.666.145	61.810.500	0,08	0,00	69.192.775	63.091.798	0,07	0,00	74.036.269	63.895.977	0,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.848.664	33.309.753	0,04	0,00	37.288.070	34.000.246	0,04	0,00	39.898.235	34.433.620	0,04	0,00
Outras Despesas Correntes	29.817.481	28.500.747	0,03	0,00	31.904.705	29.091.552	0,03	0,00	34.138.034	29.462.358	0,03	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.705.541	3.541.905	0,00	0,00	3.964.929	3.615.327	0,00	0,00	4.242.474	3.661.408	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	793.904	758.845	0,00	0,00	849.478	774.576	0,00	0,00	908.941	784.449	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	71.744.958	68.576.714	0,08	0,00	76.767.106	69.998.273	0,08	0,00	82.140.803	70.890.483	0,08	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	71.475.531	68.319.185	0,08	0,00	76.478.818	69.735.404	0,08	0,00	81.832.336	70.624.265	0,08	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	71.744.958	68.576.714	0,08	0,00	76.767.105	69.998.272	0,08	0,00	82.140.802	70.890.482	0,08	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	69.865.408	66.780.164	0,08	0,00	74.755.987	68.164.482	0,08	0,00	79.988.906	69.033.318	0,08	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	816.219	780.175	0,00	0,00	873.353	796.346	0,00	0,00	934.489	806.498	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	816.219	780.175	0,00	0,00	873.353	796.346	0,00	0,00	934.489	806.498	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	290.680	277.844	0,00	0,00	311.028	283.604	0,00	0,00	332.800	287.218	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	307.591	294.008	0,00	0,00	329.122	300.102	0,00	0,00	352.161	303.928	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.558.196	22.517.870	0,02	0,00	25.207.270	22.984.654	0,02	0,00	26.971.779	23.277.621	0,02	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	21.044.778	20.115.444	0,02	0,00	22.517.914	20.532.428	0,02	0,00	24.094.167	20.794.137	0,02	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
METAS ANUAIS		Exercício: **2026**	
Variáveis	**Período**		
	2026	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	3,20	3,40	2,40
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	61,05	63,85	66,40
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	4,90	6,19	5,92
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,62	4,83	5,65
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00	94.891.041.000,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**		
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x100**	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.852.500	0,06	85,78	70.107.244	0,08	103,95	12.254.744	21,18	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.629.500	0,06	85,45	69.835.581	0,08	103,54	12.206.081	21,18	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.852.500	0,06	85,78	70.905.660	0,08	105,13	13.053.160	22,56	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	56.377.000	0,06	83,59	67.503.445	0,08	100,09	11.126.445	19,74	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	57.852.500	0,06	85,78	70.107.244	0,08	103,95	12.254.744	21,18	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	57.629.500	0,06	85,45	69.835.581	0,08	103,54	12.206.081	21,18	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	57.852.500	0,06	85,78	70.905.660	0,08	105,13	13.053.160	22,56	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	56.377.000	0,06	83,59	67.503.445	0,08	100,09	11.126.445	19,74	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.252.500	0,00	1,86	1.825.755	0,00	2,71	573.255	45,77	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.252.500	0,00	1,86	1.825.755	0,00	2,71	573.255	45,77	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	20.020.555	0,02	29,68	22.017.005	0,02	32,64	1.996.451	9,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	19.093.676	0,02	28,31	20.191.543	0,02	29,94	1.097.867	5,75	

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	55.817.000,00	67.445.391,91
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício: **2026**
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**				
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	52.747.000	57.852.500	9,68	67.055.361	15,91	71.744.958	6,99	76.767.106	7,00	82.140.803	7,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.537.000	57.629.500	9,69	66.803.561	15,92	71.475.531	6,99	76.478.818	7,00	81.832.336	7,00	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	52.047.000	57.852.500	11,15	67.055.361	15,91	71.744.958	6,99	76.767.105	7,00	82.140.802	7,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	51.334.500	56.377.000	9,82	65.298.772	15,83	69.865.408	6,99	74.755.987	7,00	79.988.906	7,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	52.747.000	57.852.500	9,68	67.055.361	15,91	71.744.958	6,99	76.767.106	7,00	82.140.803	7,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	52.537.000	57.629.500	9,69	66.803.561	15,92	71.475.531	6,99	76.478.818	7,00	81.832.336	7,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	52.047.000	57.852.500	11,15	67.055.361	15,91	71.744.958	6,99	76.767.105	7,00	82.140.802	7,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	51.334.500	56.377.000	9,82	65.298.772	15,83	69.865.408	6,99	74.755.987	7,00	79.988.906	7,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	2.443.060	1.252.500	-48,73	1.504.789	20,14	816.219	-45,76	873.353	7,00	934.489	7,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	2.443.060	1.252.500	-48,73	1.504.789	20,14	816.219	-45,76	873.353	7,00	934.489	7,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	20.073.426	20.020.555	-0,26	22.017.005	9,97	23.558.196	7,00	25.207.270	7,00	26.971.779	7,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	19.640.544	19.093.676	-2,78	19.957.884	4,53	21.044.778	5,45	22.517.914	7,00	24.094.167	7,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	546.868	546.868	0,00	-864.208	-258,03	-853.235	0,00	-1.473.136	0,00	-1.576.253	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**											
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	55.384.350	60.745.125	9,68	67.055.361	10,39	68.576.714	2,27	69.998.273	2,07	70.890.483	1,27	

RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.163.850	60.510.975	9,69	66.803.561	10,40	68.319.185	2,27	69.735.404	2,07	70.624.265	1,27
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	54.649.350	60.745.125	11,15	67.055.361	10,39	68.576.714	2,27	69.998.272	2,07	70.890.482	1,27
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	53.901.225	59.195.850	9,82	65.298.772	10,31	66.780.164	2,27	68.164.482	2,07	69.033.318	1,27
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	55.384.350	60.745.125	9,68	67.055.361	10,39	68.576.714	2,27	69.998.273	2,07	70.890.483	1,27
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	55.163.850	60.510.975	9,69	66.803.561	10,40	68.319.185	2,27	69.735.404	2,07	70.624.265	1,27
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	54.649.350	60.745.125	11,15	67.055.361	10,39	68.576.714	2,27	69.998.272	2,07	70.890.482	1,27
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	53.901.225	59.195.850	9,82	65.298.772	10,31	66.780.164	2,27	68.164.482	2,07	69.033.318	1,27

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	2.565.213	1.315.125	-48,73	1.504.789	14,42	780.175	-48,15	796.346	2,07	806.498	1,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	2.565.213	1.315.125	-48,73	1.504.789	14,42	780.175	-48,15	796.346	2,07	806.498	1,27
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	21.077.097	21.021.582	-0,26	22.017.005	4,74	22.517.870	2,27	22.984.654	2,07	23.277.621	1,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	20.622.571	20.048.360	-2,78	19.957.884	-0,45	20.115.444	0,79	20.532.428	2,07	20.794.137	1,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	574.212	574.212	0,00	-864.208	-250,50	-815.556	0,00	-1.343.244	0,00	-1.360.363	0,00
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,62	4,83	5,65
1,05	1,05	1,06	1,05	1,05	1,06
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026								
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)								R$ 1,00
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**		
Patrimônio/Capital	268.440	0,00	268.440	0,40	0	0,00		
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Resultado Acumulado	71.692.251	100,00	66.468.925	99,60	74.847.694	100,00		
TOTAL	**71.960.691**	**100,00**	**66.737.365**	**100,00**	**74.847.694**	**100,00**		
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**		
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
15. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Exercício: **2026**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
	(a)	**(b)**	**(c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
	(d)	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	**(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**(i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**0**	**0**	**0**

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal -	Secretaria Mun de Admnistraçao -
CPF: ###.659.704-##	CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal -	Secretaria Mun de Admnistraçao -
CPF: ###.659.704-##	CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
17. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0

2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal -	Secretaria Mun de Admnistraçao -
CPF: ###.659.704-##	CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
18. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0

2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0

2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
19. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0

2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026** P	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA			Exercício: **2026**			
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)			R$ 1,00			
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2026	**2027**	**2028**	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
21. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2025**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00

Eventos	Valor previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	**0**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	*MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA*
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Admnistraçao - CPF:###.177.854-##

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C3CA279E

